



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

681/2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

631/2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 631/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 681/2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa MOTTA AUTO CENTER, CNPJ n.º 24.530.086/0001-22, para a prestação de serviço de mão de obra para realizar conserto do veículo Onix-Placa: IZG 5187, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, através dos serviços de retificar rede de válvulas, trocar guia de válvulas, aplainar tampa de cilindro, remoção, desmontagem/barra montagem e instalação cabeçote e cárter, jatear tampa cilindro, montar tampa, comando de válvulas e 01 banho térmico, incluindo a aquisição das seguintes peças e materiais 01 jogo de juntas cabeçote; 01 retentor do comando; 01 guia de válvulas adm/desc; 01 válvulas adm/desc; 01 vedante para válvulas; 01 adesivo motor.

O valor total da contratação é de R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sem, porém ter-se informado a justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações e com a pesquisa materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022, o que se recomenda seja saneado, conquanto os dados já estejam presentes no processo.

De toda sorte, diante da importância e imprescindibilidade do serviço para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

Igualmente, ressalta-se que o cálculo da despesa, em razão do objeto do processo de contratação e por ter valor menor do que R\$ 8.000,00 (oito mil reais), enquadra-se na regra do §7º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, não sendo computado no somatório total de limite de dispensas desse exercício financeiro para o mesmo objeto.

Como aspecto formal do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica ele, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações e nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21.

Não obstante, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 25 de abril de 2022.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 631/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 681/2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa MOTTA AUTO CENTER, CNPJ nº 24.530.086/0001-22, com sede na Av. Getúlio Vargas, 540, Grafulha, Herval – RS, representada por Deivid Melo da Motta, CPF nº 011.991.340-23, residente e domiciliado em Herval/RS, para a prestação de serviço de mão de obra para realizar conserto do veículo Onix-Placa: IZG 5187, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, através dos serviços de retificar rede de válvulas, trocar guia de válvulas, aplinar tampa de cilindro, remoção, desmontagem/barra montagem e instalação cabeçote e cárter, jatear tampa cilindro, montar tampa, comando de válvulas e 01 banho térmico, incluindo a aquisição das seguintes peças e materiais 01 jogo de juntas cabeçote; 01 retentor do comando; 01 guia de válvulas adm/desc; 01 válvulas adm/desc; 01 vedante para válvulas; 01 adesivo motor.

O valor total da contratação é de R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais).

Herval, 25 de abril de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 631/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 681/2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa MOTTA AUTO CENTER, CNPJ nº 24.530.086/0001-22, com sede na Av. Getúlio Vargas, 540, Grafulha, Herval – RS, representada por Deivid Melo da Motta, CPF nº 011.991.340-23, residente e domiciliado em Herval/RS, para a prestação de serviço de mão de obra para realizar conserto do veículo Onix-Placa: IZG 5187, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, através dos serviços de retificar rede de válvulas, trocar guia de válvulas, apalinar tampa de cilindro, remoção, desmontagem/barra montagem e instalação cabeçote e cárter, jatear tampa cilindro, montar tampa, comando de válvulas e 01 banho térmico, incluindo a aquisição das seguintes peças e materiais 01 jogo de juntas cabeçote; 01 retentor do comando; 01 guia de válvulas adm/desc; 01 válvulas adm/desc; 01 vedante para válvulas; 01 adesivo motor.

O valor total da contratação é de R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais).

Herval, 25 de abril de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 74 /2022 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 631 /2022
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 681 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa MOTTA AUTO CENTER, CNPJ n.º 24.530.086/0001-22, com sede na Av. Getúlio Vargas, 540, Grafulha, Herval – RS, representada por Deivid Melo da Motta, CPF n.º 011.991.340-23, residente e domiciliado em Herval/RS, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 631, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra para realizar conserto do veículo Onix-Placa: IZG 5187, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, através dos serviços de retificar rede de válvulas, trocar guia de válvulas; aplainar tampa de cilindro, remoção, desmontagem/barra montagem e instalação cabeçote e cárter, jatear tampa cilindro, montar tampa, comando de válvulas e 01 banho térmico, incluindo a aquisição das seguintes peças e materiais 01 jogo de juntas cabeçote; 01 retentor do comando; 01 guia de válvulas adm/desc; 01 válvulas adm/desc; 01 vedante para válvulas; 01 adesivo motor.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda somente será realizado, em parcela única, com a devida autorização da Secretaria de Saúde, através de Memorando Interno, após atestada a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 4011 – Incentivo atenção básica

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

[Assinatura]

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre as entregas contratadas, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 30 (trinta) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.



PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de âlea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 26 de abril de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Deivid Melo da Motta
Representante da contratada



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 631/2022

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa MOTTA AUTO CENTER, CNPJ n.º 24.530.086/0001-22, com sede na Av. Getúlio Vargas, 540, Grafulha, Herval – RS, representada por Deivid Melo da Motta, CPF n.º 011.991.340-23, residente e domiciliado em Herval/RS, para a prestação de serviço de mão de obra para realizar conserto do veículo Onix-Placa: IZG 5187, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, através dos serviços de retificar rede de válvulas, trocar guia de válvulas, aplinar tampa de cilindro, remoção, desmontagem/barra montagem e instalação cabeçote e cárter, jatear tampa cilindro, montar tampa, comando de válvulas e 01 banho térmico, incluindo a aquisição das seguintes peças e materiais 01 jogo de juntas cabeçote; 01 retentor do comando; 01 guia de válvulas adm/desc; 01 válvulas adm/desc; 01 vedante para válvulas; 01 adesivo motor.

O valor total da contratação é de R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais).

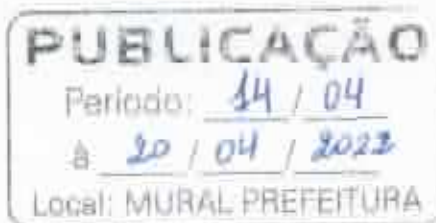
Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 4011 – Incentivo atenção básica

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL



Intenção de dispensa de licitação n.º 21/2022
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Serviço de mão de obra para realizar conserto do veículo Onix-Placa: IZG 5187, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Serviços:

- Retificar rede de válvulas
- Trocar guia de válvulas
- Aplainar tampa de cilindro
- Remoção, desmontagem/barra montagem e instalação cabeçote e cárter
- Jatear tampa cilindro
- Montar tampa
- Comando de válvulas
- 01 banho térmico

Peças que serão usadas no conserto do veículo:

- 01 jogo de juntas cabeçote;
- 01 retentor do comando;
- 01 guia de válvulas adm/desc
- 01 válvulas adm/desc
- 01 vedante para válvulas
- 01 adesivo motor

Por essa razão, considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 20 de abril de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Memorando 1.246/2022

Responder apenas via 1Doc



Mariana D.

CC

05/04/2022 11:12

Para

A/C Sabrina B

7 setores envolvidos

Solicitação de peças e serviços para conserto do Onix -Placa: IZG 5187

Fonte de Recurso: 4011-Incentivo atenção básica

Objeto: Pelo presente MI, solicito a compra das peças abaixo descritas, bem como os serviços listados abaixo, para conserto do veículo Onix-Placa: IZG 5187, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde:

Peças:

- 01 jogo de juntas cabeçote;
- 01 retentor do comando;
- 01 guia de válvulas adm/desc
- 01 válvulas adm/desc
- 01 vedante para válvulas
- 01 adesivo motor

Serviços:

- Retificar rede de válvulas
- Trocar guia de válvulas
- Aplainar tampa de cilindro
- Remoção, desmontagem/barra montagem e instalação cabeçote e cárter
- Jatear tampa cilindro
- Montar tampa
- Comando de válvulas
- 01 banho térmico

Justificativa: Conforme Legislação SUS, Lei 8.080/1990, estes veículos devem reunir boas condições para um tráfego seguro.

Este documento contém assinatura digital, replicada por: MARIANA ARAUJO DUTRA CPF: 041.000.000-11, SARRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 041.000.000-11, LUIS ANTONIO BARAIVA CPF: 002.000.000-19, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF: 002.000.000-19, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF: 002.000.000-19



Mariana Araujo Dutra

[memorando_Orçs_1275_SMA7_1_.pdf \(1,14 MB\)](#)

2 downloads

Quem já visualizou? 11 pessoas

Visto 39 vezes

05/04/2022 11:13:05

Mariana Araujo Dutra **SMS** assinou digitalmente Memorando 1.246/2022 com o certificado MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 055.XXX.XXX-11 conforme MP nº 2.206/2001

**Despacho 1-
1.246/2022**

05/04/2022 17:01

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Conforme orçamentos (anexo acima) identifiquei a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Fornecedor: **DEIVID MELO DA MOTTA**

Valor: R\$ 3.050,00

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Adjunta de administração

Quem já visualizou? 03 ou mais pessoas

05/04/2022 17:01:51

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

05/04/2022 17:01:51

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar

05/04/2022 17:04:12

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente Memorando 1- 1.246/2022 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 841.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.206/2001

**Despacho 2-
1.246/2022**

07/04/2022 10:22

(Encaminhado)

Luis S. **SMF****SMF-DC-DES - Des...**

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/04/2022 10:22:55 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente Memorando 3- 1.246/2022 com o certificado LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF: 002.XXX.XXX-38 conforme MP nº 2.200/2001

07/04/2022 10:22:57 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

07/04/2022 10:22:57 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar

Despacho 3- 1.246/2022

07/04/2022 15:07

(Encaminhado)

Mônica M.

SMF-DC-DES**GP - Gabinete do...**

At: Ildo S.

CC

Encaminhamento despesas orçamentárias para autorizar emissão de empenhos -

despesa 1775 (peças)**despesa 1571 (serviço)**

Mônica de Freitas Martins

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/04/2022 15:07:19 Mônica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** solicitou a assinatura de Ildo Roberto Lemos Salaberry em Despacho 3- 1.246/2022.

Recusada

07/04/2022 15:07:30 Mônica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente Memorando 3- 1.246/2022 com o certificado MONICA DE FREITAS MARTINS CPF: 985.XXX.XXX-64 conforme MP nº 2.200/2001

07/04/2022 15:07:38 Mônica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

07/04/2022 15:07:38 Mônica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

07/04/2022 16:59:22 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** recusou a solicitação de assinatura em Memorando (Despacho) 3- 1.246/2022

Despacho 4- 1.246/2022

07/04/2022 16:59 (Encaminhado)

Ildo S. **GP****SMAJ - Secretari...**

CC

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção**SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos**

Encaminhamento para a emissão do contrato e posterior empenho.

Att.

Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/04/2022 18:59:48 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP arquivou.

07/04/2022 16:59:48 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP parou de acompanhar

07/04/2022 16:59:56 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP assinou digitalmente Memorando 4- 1.246/2022 com o certificado ILDO-ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF: 183.XXX.XXX-84 conforme MP nº 2.209/2001

**Despacho 5-
1.246/2022**

07/04/2022 20:17

(Respondido)

Graciele D. SMAJ

SMS - Secretária...

A/C Camila S.
CC

Informar servidor fiscal do contrato.

Graciele Miranda Domingues
Sec. Assuntos Jurídicos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 6-
1.246/2022**

07/04/2022 20:47

(Encaminhado)

Mariana D. SMS

SMAJ - Secretari...

A/C Graciele D.
CC

Motorista Juliano Paiva

Mariana Araujo Dutra

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/04/2022 10:34:39 Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM arquivou

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 98310-000

Impresso em 13/04/2022 14:48:18 por Claudia Gonçalves - Agente Administrativo

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower



Memorando 1.246/2022

De: Mariana D. - SMS

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Sabrina S.

Data: 05/04/2022 às 11:12:24

Setores envolvidos:

SMA, SMS

Solicitação de peças e serviços para conserto do Onix -Placa: IZG 5187

Fonte de Recurso: 4011-Incentivo atenção básica

Objeto: Pelo presente MI, solicito a compra das peças abaixo descritas, bem como os serviços listados abaixo, para conserto do veículo Onix-Placa: IZG 5187, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde:

Peças:

- 01 jogo de juntas cabeçote;
- 01 retentor do comando;
- 01 guia de válvulas adm/desc;
- 01 válvulas adm/desc;
- 01 vedante para válvulas;
- 01 adesivo motor

Serviços:

- Retificar rede de válvulas;
- Trocar guia de válvulas;
- Aplainar tampa de cilindro;
- Remoção, desmontagem/barra montagem e instalação cabeçote e cárter;
- Jatear tampa cilindro;
- Montar tampa;
- Comando de válvulas;
- 01 banho térmico

Justificativa: Conforme Legislação SUS, Lei 8.080/1990, estes veículos devem reunir boas condições para um tráfego seguro.

Mariana Araujo Dutra

Anexos:

orcamento_Onix_IZG_5187_1_.pdf



Av. Getúlio Vargas, 540 – Grafulha
Herval/RS Telefone: 984467468

CNPJ: 24.530.086/0001-22
INSC. MUNIC.: 92236314001070

Cliente: Prefeitura Municipal de Herval
Placa: 12G 5187

Veículo: Ônix
Data: 04/04/22

PEÇAS	PREÇOS		SERVIÇOS	PREÇOS
KIT EMBREAGEM			RETIFICAR VIRABREQUIM	
JOGO PISTÕES			RETIFICAR CILINDROS	
JOGO CAMISAS			RETIFICAR EIXO COMANDO VÁL.	
JOGO ANÉIS		x	RETIFICAR SEDE VÁLVULAS	60,00
JOGO BRONZ FIXAS			RETIFICA VÁLVULA ADM/DESC	
JOGO BRONZ BIELAS			RETIFICA CARCAÇA	
BIELAS			RETIFICA BUCHAS BIELAS	
VIRABREQUIM			RETIFICA BIELAS FERRO	
X JOGO DE JUNTAS CABEÇOTE	180,00		RETIFICA MANCAIS FIXO	
CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO			ENCAMIZAR BLOCO	
X RETENTOR COMANDO	30,00	x	TROCAR GUIA VÁLVULAS	60,00
JOGO DE PARAFUSOS		x	APLAINAR TAMPA CILINDRO	60,00
X GUIA DE VÁLVULAS ADM/DESC	120,00		MONTAGEM/DESMONTAGEM MOTOR	
VÁLVULA TERMOSTÁTICA		X	REMOÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM E INSTALAÇÃO CABEÇOTE E CARTER	930,00
BOMBA D'ÁGUA		x	JATEAR TAMPA CILINDRO	50,00
FILTRO DE ÓLEO			ENCAMIZAR CARCAÇA	
VELAS DE IGNIÇÃO		x	MONTAR TAMPA	100,00
ENGRENAGEM COMANDO			REBAIXAR PISTÕES	
EIXO COMANDO			MONTAR PISTÕES	
LATERAL VIRABREQUIM			RETIFICAR E POLIR BLOCO	
TUCHOS DE VÁLVULAS			POLIR VIRABREQUIM	
ÓLEO PARA MOTOR			MONTAR E REGULAR VÁLVULAS	
BOMBA DE ÓLEO		x	COMANDO DE VÁLVULAS	960,00
X VÁLVULAS ADM/DESC	260,00		ALINHAR BIELAS	
X VEDANTE P/ VÁLVULAS	40,00		LAVAGEM DE MOTOR	
X ADESIVO MOTOR	50,00		APLAINAR BLOCO CILINDRO	
ADITIVO P/ AGUA			RECUPERAR LATERAL	
PASTILHAS		x	BANHO TÉRMICO	150,00
SELOS			MONTAR TAMPA CILINDRO	
CABEÇOTE			SOLDAR	

TOTAL: 680,00

TOTAL: 2.370,00

TOTAL GERAL: 3.050,00

OFICINA DO DIONE

53-997100665 / 53-999794168

Rua Vereadora Maria Gomes Mendes, 70 - Herval/RS

Insc. Munic.: 02236314002810 CNPJ: 30.660.686/0001-08

Data: 04/10/22 Fone: _____

Cliente: PRAXEDINA HERVAL

Veículo: ONIX Placa: IZGSI87

PEÇA		
01	JOGO DE JUNTA DO CABEÇOTE	
01	RETENTOR DO COMANDO	
01	GUIA DE VAIVULA ADM/DESC.	
01	VAIVULA ADM/DESC.	
01	VEDANTE P/VALVULA	
01	ADESIVO MOTOR	750,00
01	MAO DE OBRA	
	RETIFICAR SEDE VAIVULA, TROCAR	
	GUIA DE VAIVULA, APLINAR TAMPA	
	CILINDRO, REMOUE, DESMONTAGEM/MON-	
	TAGEM E INSTALACAO CADEIOTE E CARTER	
	ATEAR TAMPA CILINDRO	
	MONTAR TAMPA COMANDO	
	DE VAIVULA E BANDO TERMO	2.700,00
30.660.686/0001-08		
DIONE LOPEZ COELHO		
RUA VEREADORA MARIA GOMES, 70		
CENTRO - CEP 9410-400		
HERVAL-RS		



TOTAL R\$ 3.450,00

Oficina do Moita

Mecânica Geral, Diesel, Gasolina
Agrícola e Pesada.

(53) 999831201 - (53) 997088356

CNPJ: 32.166.632/0001-16

Cliente: PRIZZI JANA HERVAL

Veículo: BNIX Placa: I2G5I87

Quant.	Descrição
	PEÇAS
01	JOELHO JUNTO DO CABEÇOTE
01	RETENTOR DO COMANDO
01	GUIA DE VAIVULA ADM/DESC
01	VAIVULA DE ADM/1. DESC.
01	VEDANTE P/ VALVULA
01	ADESIVO PI MOTOR 800,00
	SERVIÇOS
01	RETRIBUIÇÃO SEER DE VALVULA, TROCAR GUIA DE VALVULA, APLINAR TAMPA CILINDRO, REMOÇÃO DESMONTAGEM E MON- TAGEM E INSTALAÇÃO CABEÇOTE E CARTER JATEAR TAMPA CILINDRO, MONTAR TAMPA, CO- MANDO DE VAIVULA, BANHO TERMICO
	PR 2.900,00
	3.700,00

9984161485
APLIX

Rua ...
Centro ...



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1396-AA04-3029-5A63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIANA ARAUJO DUTRA (CPF 005.XXX.XXX-11) em 05/04/2022 11:13:04 (GMT-03:00)

Papel, Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/1396-AA04-3029-5A63>